
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 21/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 21/2023

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6228/2023,

AUTORIZA:

A servidora **Marcia Fujiko Yasuda Carvalho**, matrícula 9957-1/2, lotada na instituição Escola Municipal “Nascimento Junior”, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 15592/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 11/04/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor do Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Federal do Paraná				
Curso:	Programa de Mestrado em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais				
Previsão de Término:	28/07/2023				
Dia e Horário das Aulas:	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
					13h30min às 17h30min
Compensação:					13h30min às 17h30min (Hora Atividade)

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 28/07/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 13 de abril de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:78F03AF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 12/05/2023. Edição 2769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>